



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº ____ / 2 0 2 6

A Exma. Sra. Vereadora
Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante a Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO URBANO**, considerando o interesse público, expondo e requerendo:

Venho, por meio deste, **indicar a necessidade de implantação de uma rede de captação de águas pluviais na rua localizada abaixo da quadra do bairro Inconfidência**. A demanda foi encaminhada por moradores da localidade, em razão dos transtornos recorrentes causados pelo escoamento inadequado das águas da chuva.

Com base na lei N° 4.389/2012

Art. 4º – A política de saneamento básico observará os seguintes princípios:

§ 1º O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive locais de trabalho e de convivência social, da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 13 de fevereiro de 2026

CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA
VEREADOR – PT